



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.552, DE 18 DE JULHO DE 2024

“Denomina a Rua Projetada, no Loteamento da empresa PSL Imóveis Ltda, Bairro Santa Cruz, com o nome do Senhor PEDRO CAMUZI.”

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado a Rua Projetada, no Loteamento da empresa PSL Imóveis Ltda, Bairro Santa Cruz, com o nome do Senhor **PEDRO CAMUZI**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 18 de julho de 2024.


MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal


DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município